PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64620.004714/2026-10

2. Introdução

Em atenção a necessidade de realizar a dispensa de licitação, a qual versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de serviço de adaptação da tubulação de posto de combustível e instalação de filtro de combustível no 19º Batalhão de Caçadores, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem.

3. Descrição da necessidade

3.1. O presente instrumento tem por objetivo atender à necessidade de contratação de empresa especializada para realização de serviço de adaptação da tubulação do posto de combustível e instalação de filtro de combustível.

3.2. A aquisição justifica-se devido à necessidade de aumentar a eficiência na filtragem do combustível através da instalação de um novo filtro de combustível e da necessidade de realizar adaptações nas tubulações por empresa especializada para assegurar que o posto funcione da forma adequada e com segurança.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar da Divisão de Produção	LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITÓRIA - 3º SGT
Adjunto da Divisão de Produção	MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR - 2º TEN

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A licitante poderá ser contratada desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado, além de atender às condições exigidas no certame.

5.2. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço.

5.3. A CONTRATADA não deve ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados ao serviço prestado.

5.5. A CONTRATADA deverá indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE a fim de fornecer, sempre que solicitado por este, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos ao objeto do certame.

5.7. Os Potenciais Licitantes devem observar, entre outros, os critérios e práticas sustentáveis abaixo, conforme previsto nos Art. 2º e Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterados pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro 2017:

a. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;
f. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
h. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização do objeto do certame.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Devido à singularidade do serviço em questão, não encontramos referências proveitosas de fornecimento nos processos licitatórios vigentes. Embora existam soluções disponíveis no mercado nacional que atendam ao mesmo propósito, a especificidade do serviço, aliadas à necessidade de agilidade nos processos licitatórios nos levaram à conclusão de que a modalidade mais adequada para contratação deste serviço é a dispensa de licitação.

6.2. Envidou-se esforços a fim de identificar a existência de novas metodologias, tecnologia e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.3. Com a finalidade de buscar o preço praticado pelo mercado, foi realizada a pesquisa de preços utilizando o Art 5º, inciso IV, da Instrução Normativa 65 de 07 de julho de 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação de empresa especializada para realização de serviço objeto desta dispensa de licitação, tem a finalidade de melhorar a eficiência do posto de combustível e de manter os padrões de segurança previsto nas legislações pertinentes, assegurando, assim, a segurança das instalações e do pessoal, contribuindo, dessa forma, para o bom funcionamento dos trabalhos da 6ª Região Militar.

7.2. É imprescindível para a Administração Pública buscar meios que visam diminuir os gastos públicos, tornando dessa maneira, o processo mais eficiente, e também contribuindo para o cumprimento do princípio da economicidade. Com base nisso, observamos a necessidade de fazer a manutenção no posto de combustível, pois dessa forma será possível realizar o abastecimento da viaturas com segurança, evitando problemas relacionados a falta de segurança no trabalho.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade a ser contratada tem como base a necessidade levantada por este Parque.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9. O valor estimado para a contratação é de **R$ 8.450,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. A contratação dos serviços será realizada de uma só vez, deste modo, não sendo necessário o parcelamento

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Ao se contratar uma empresa especializada para realização de serviço, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Ação das Aquisições e Contratações para o ano de 2026.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização desse processo com objetivo de contratação de empresa especializada para realização de serviço em questão é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.
13.2. A contratação de uma empresa especializada para a realização do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios porém, para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

14. Providências a serem Adotadas

14. Para cumprir o requisito acima, os Agentes da Administração desta UG devem realizar cursos oferecidos pela Escola Virtual do Governo (EVG), pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) e participar de Simpósio da Administração, versando sobre Planejamento das Contratações, Licitações e Contratos e Gestão e Fiscalização de Contratos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15. Não há previsão de impactos ambientais devido a natureza do serviço contratado, será observado o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade já citados, será atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;(Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar tendo em vista que existe a necessidade premente da Administração Pública em realizar o serviço objeto da licitação para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da 6ª Região Militar. Alinhado a isso, observa-se o cumprimento dos princípios da Administração Pública, acarretando maior vantajosidade para a Administração e permitindo o alcance dos objetivos institucionais do Órgão.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORI
Data: 17/11/2026 09:52:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORIA

Auxiliar da Divisão de Produção

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR
Data: 17/11/2026 11:10:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR

Adjunto da Divisão de Produção